



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 5.601, de 23 de setembro de 2014.
Abre Créditos Especiais

O Prefeito Municipal de Ubá, usando de suas atribuições legais e, devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 4.219, de 23 de setembro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos ao orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Ubá, os créditos especiais abaixo discriminados sob a respectiva unidade orçamentária no valor de R\$79.500,00 (Setenta e nove mil e quinhentos reais).

02	Prefeitura Municipal de Ubá
02 06	Secretaria Municipal de Educação
02 06 04	Divisão de Apoio Pedagógico
12 361 1303 0.108	Manutenção do Termo de Parceria UEMG/FRA/REC.PROJOVEM/FNDE
FONTE: PROJVOV	
3350 41	Contribuições
FICHA: 2393	R\$ 72.700,00
4450 41	Contribuições
FICHA: 2394	R\$ 6.800,00

Art. 2º - Os Créditos Especiais abertos pelo artigo anterior serão cobertos com recursos de anulações parciais de dotações do orçamento vigente, conforme abaixo se especificam:

02 06 04	12 361 1303 2.223	0424	3190 05	R\$ 15.500,00
02.06.04	12 361 1303 2.223	0425	3190 11	R\$ 15.500,00
02.06.04	12 361 1303 2.223	0426	3190 13	R\$ 5.500,00
02.06.04	12 361 1303 2.223	0429	3390 30	R\$ 9.000,00
02.06.04	12 361 1303 2.223	0430	3390 36	R\$ 34.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá, MG, 23 de setembro de 2014.

Edvaldo Baião Albino
(Vadinho Baião)
Prefeito de Ubá

Pedro Raymundo
Secretário Municipal de Finanças